



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.371/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0021.2.023 – Ações de Informática

3.3.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, consideramos o programa de trabalho da dotação orçamentária a baixo e verificamos que havia saldo excedente o que viabiliza a priorização do sistema de arrecadação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.129.0022.2.024 – Atendimento ao Fisco Atual

3.3.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 14 de junho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171